



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 186, DE 2019

Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19.

EMENDA Nº

Dê-se ao item 5, da alínea “m”, do inc. IV, do art. 167, da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º, da PEC nº 186, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 167.

.....

•

IV

.....

•

m)

.....

•





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5. Fundo Nacional de Segurança Pública, Fundo Penitenciário Nacional, Fundo Nacional Antidrogas, Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal, Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e Fundo Nacional da Cultura, **bem como todos os fundos nacionais, estaduais e municipais destinados ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, de educação e de assistência social.**

”

JUSTIFICAÇÃO

Não há o menor cabimento em excluir os fundos públicos destinados ao financiamento das áreas sociais, particularmente aqueles voltados para as áreas de saúde e educação, da regra que trata vinculação de recursos públicos.

Para dizer o mínimo, trata-se de uma profunda demonstração de descaso com as áreas sociais mencionar na referida regra constitucional tão somente o Fundo de Segurança Pública, o Fundo Penitenciário Nacional, o Fundo Nacional Antidrogas e vários outros evidentemente caros ao governo federal. Sem desmerecer a importância dos referidos fundos, está claro para qualquer brasileiro com um mínimo de sensatez que os fundos voltados às áreas sociais são de fato e inquestionavelmente os mais importantes em um contexto de pandemia desenfreada como vivemos atualmente.

Diante disso, esperamos contar com a apoio dos nobres Pares para ver aprovada a presente Emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE





**Emenda de Plenário a Projeto em Fase de Discussão
do 2º Turno**
(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19.

Assinaram eletronicamente o documento CD211607199200, nesta ordem:

- 1 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 2 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 3 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 4 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 5 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 6 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) *-(P_7693)
- 7 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 8 Dep. Joice Hasselmann (PSL/SP)
- 9 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 10 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)

- 11 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 12 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 13 Dep. Leandre (PV/PR)
- 14 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 15 Dep. Dulce Miranda (MDB/TO)
- 16 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 17 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
- 18 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 19 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 20 Dep. Flávio Nogueira (PDT/PI)
- 21 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 22 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 23 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 24 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 25 Dep. Edna Henrique (PSDB/PB)
- 26 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 27 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 28 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 29 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 30 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 31 Dep. Daniela do Waguinho (MDB/RJ)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.